



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente do IPASC,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- Requisição de Aditivo.
- Memória do cálculo do reajuste.
- Documentação exigida para qualificação da empresa.
- Bloqueio Orçamentário.
- Minuta do Contrato.
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Parecer jurídico

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, que contempla o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa LUMENS - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., para prorrogação da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços atuariais ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painei Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se Vossa Excelência assim entender.

Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Caçador, 12 de maio de 2025

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

DEFIRO: (X)

INDEFIRO: ()

Antônio Carlos Castilho
Diretor Presidente do IPASC
Matrícula nº 3778